



ATA DE REUNIÃO N. 17/2019	Avaliação de Proposta do Fundo de Reaparelhamento da Justiça
----------------------------------	---

DADOS	
Local	Sala de Reuniões da DGJ, 8º andar, Torre II, do Tribunal de Justiça.
Data	04 de julho de 2019, às 15:30h.
Tema	Apreciação de Propostas de Inclusão de Assuntos na Tabela de Temporalidade Administrativa do TJSC
Relator	Rafael Alano Moraes
PARTICIPANTES	
Ricardo Albino França	Presidente da CPAD.
Cicero Diogo Meneguzzi Metz	Representante da Corregedoria-Geral da Justiça
Rafael Pellenz Scandolaro	Assessor Especial da Diretoria-Geral Judiciária
Graziele Nara da Silva Zapelini	Representante da Diretoria-Geral Administrativa
Bianca Wisbeck Bernstorff Mansur	Assessora de Planejamento
Rafael Alano Moraes	Assessor Técnico da Diretoria de Documentação e Informações
Luzmarina Rocesski	Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação
Adelson André Brüggemann	Chefe da Divisão de Documentação e Memória do Judiciário
Marcos Rodolfo da Silva	Chefe da Divisão de Arquivo
Micheline Rosa Peixoto	Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário – Membro convidado
Silvia Priscilla Argenta	Chefe da Seção de Protocolo – Membro convidado
Neide Regina Ferreira Bento	Representante do FRJ- Membro convidado

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'FRJ' and 'Bento'.



DELIBERAÇÕES

Iniciada a reunião, justificada a ausência da senhora Neide Regina Ferreira Bento, o senhor Ricardo esclareceu que o objetivo do encontro é a apreciação das propostas encaminhadas pelo **Fundo de Reaparelhamento da Justiça** para inclusão na Tabela de Temporalidade Administrativa do Poder Judiciário de Santa Catarina que está em fase de elaboração. Para o melhor encaminhamento do debate, a Diretoria de Documentação e Informações elaborou um parecer sobre as propostas, o qual foi distribuído antecipadamente aos presentes para análise nesta oportunidade. Iniciados os debates por tópicos, conforme as sugestões encaminhadas pela área já nominada e registradas no documento n. 196953/2019 do SPA n. 20982/2018, ficou decidido:

Item 1) Inclusão de: “Conselho do Fundo de Reaparelhamento da Justiça” no item “0-1-1- Comissão (Comitê) técnica. Conselho. Grupo de trabalho. Junta”.

Análise - O assunto versado no item “0-1-1-0: “Comissão (comitê) técnica/Conselho/grupos de trabalho/Junta (geral)” da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ, conforme transcrição, traz em seu bojo, de forma genérica, a previsão “Conselho”, de modo que, s.m.j., atende à proposição em exame, independentemente de classificação mais específica.

Item 2) Inclusão em “0-1-3-1 – Apuração de irregularidade e auditoria (sobre distribuição, custo, taxa, emolumento, denúncia, reclamação...)” de três termos: “notarial, registral e judicial”, como complementação da descrição, bem assim a majoração do prazo para 5 (cinco) anos tendo em vista os prazos de prescrição e decadência para as dívidas apuradas em procedimentos de fiscalização.

Análise – O assunto descrito no item “0-1-3-1” da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ traz a descrição de assuntos atinentes à fiscalização e cujo rol é exemplificativo, razão por que, s.m.j., não é necessária complementação à redação original.

Quanto à proposta de majoração do prazo de guarda, tem-se que o lapso previsto na tabela - 02 (dois) anos para fase corrente e 04 (quatro) anos para fase

[Handwritten signatures and initials]



intermediária – totalizando 06 (seis) anos, atende aos requisitos processuais para eventual cobrança de dívida ativa.

Isso porque, a teor do artigo 1º do Decreto n. 20.910/32, os prazos para execução não serão prejudicados. Confira-se:

“art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.”

3) *Inclusão ao assunto “0-5-5- Operação bancária” de uma subdivisão “0-5-5-3- Devolução de Valores (custas e despesas processuais, custas extrajudiciais, taxas de concurso, conduções do Oficial de Justiça, e outros valores)”.*

Análise – O assunto “0-5-5-0- Operação bancária (geral)” da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ, s.m.j, atende às necessidades do Conselho do FRJ, porquanto as devoluções de valores ocorrem mediante crédito em conta do credor.

Quanto à assertiva de que o assunto previsto no subitem 0-5-5-1 estaria desatualizado “conta única” em razão da nova nomenclatura utilizada por esta Corte, nada obsta a inclusão da expressão “depósitos judiciais” no campo observações, sugestão acolhida por todos os presentes.

Concluída a análise das sugestões, o senhor Ricardo indagou aos presentes se havia mais algum assunto atinente a área para exame e deliberação, ao que foi respondido negativamente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Ricardo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Ricardo Albino França

Cicero Diogo Meneguzzi Metz



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Documentação e Informações

Rafael Pellenz Scandolaria

Grazielle Nara da Silva Zapelini

Bianca Wisbeck Bernstorff Mansur

Rafael Alano Moraes

Luzmarina Rocesski

Adelson André Brüggemann

Marcos Rodolfo da Silva

Micheline Rosa Peixoto

Silvia Priscilla Argenta

Neide Regina Ferreira Bento